PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202 e 3219/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Necessidade: As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR necessitam dispor de embarcações devidamente equipadas e com sistemas de propulsão compatíveis com suas respectivas finalidades institucionais, a fim de assegurar o deslocamento de servidores, equipes técnicas, profissionais de saúde, materiais e insumos destinados ao atendimento da população residente nas ilhas, comunidades ribeirinhas e localidades cujo acesso por via terrestre é limitado ou inexistente.
Em razão das características geográficas do Município, marcado pela presença de comunidades insulares e áreas cujo deslocamento depende predominantemente das vias aquaviárias, torna-se indispensável a disponibilização de meios de transporte náutico adequados, seguros e operacionalmente confiáveis para a execução das atividades administrativas, educacionais e assistenciais.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade decorre da situação da embarcação oficial registrada sob o Patrimônio nº 8396, que se encontra sem conjunto propulsor e sistema de direção funcionais, comprometendo sua utilização nas atividades de acompanhamento pedagógico, fiscalização escolar, busca ativa de estudantes e transporte de merenda, materiais didáticos e demais suprimentos destinados às unidades de ensino localizadas nas ilhas e comunidades de difícil acesso.
Para restabelecer as condições operacionais dessa embarcação, faz-se necessária a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, acompanhado dos componentes de direção e comando previstos no Documento de Formalização da Demanda, incluindo caixa de direção, cabos de comando e volante, de modo a possibilitar sua adequada instalação e utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.
No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade está relacionada à disponibilização de sistema de propulsão adequado para a embarcação destinada ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Náutica – UBS Náutica, que será utilizada no atendimento das comunidades insulares, marítimas, ribeirinhas e demais localidades de difícil acesso terrestre do Município.
Para essa finalidade, prevê-se a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024. Os equipamentos deverão proporcionar condições adequadas de propulsão e navegação à embarcação, observada a compatibilidade com suas características construtivas, capacidade de carga, limites de motorização e requisitos de segurança.
A disponibilização dos motores permitirá apoiar o deslocamento das equipes de saúde, o transporte de medicamentos, vacinas, equipamentos e insumos, bem como a realização de consultas, atendimentos de enfermagem, vacinação, acompanhamento de pacientes, visitas domiciliares e ações de prevenção e promoção da saúde diretamente nas comunidades atendidas.

Problema: O Município de Guaraqueçaba apresenta particularidades territoriais que impõem desafios logísticos à prestação dos serviços públicos, especialmente nas comunidades em que o transporte aquaviário constitui o principal meio de acesso. Nesse contexto, a insuficiência de embarcações devidamente equipadas e operacionais compromete a capacidade de atendimento das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, dificultando o cumprimento regular de suas atribuições institucionais.
Na área da Educação, a ausência de conjunto propulsor e de sistema de direção funcionais na embarcação de Patrimônio nº 8396 impede sua utilização regular, limitando o deslocamento das equipes responsáveis pelo acompanhamento das unidades escolares, pela fiscalização das atividades educacionais e pela busca ativa de estudantes. A situação também prejudica a logística de distribuição de merenda escolar, materiais didáticos e outros suprimentos necessários ao funcionamento das escolas localizadas nas ilhas e comunidades ribeirinhas.
Na área da Saúde, a necessidade de motorização adequada para a embarcação destinada à UBS Náutica representa condição essencial para viabilizar o atendimento itinerante da população. A ausência de sistema

de propulsão compatível limita a capacidade de deslocamento das equipes de saúde e de transporte dos materiais e equipamentos necessários à assistência, dificultando a realização de ações preventivas, atendimentos básicos e acompanhamento dos usuários residentes em localidades afastadas da sede municipal.
Essas limitações podem aumentar as dificuldades de acesso da população aos serviços públicos, gerar atrasos nas atividades institucionais e ampliar a dependência de alternativas de transporte aquaviário para a realização de deslocamentos necessários. Assim, identifica-se a necessidade de dotar as embarcações destinadas às duas Secretarias dos equipamentos de propulsão e dos componentes necessários ao seu funcionamento, respeitadas as características e finalidades específicas de cada utilização.

Justificativa: A contratação conjunta justifica-se pela necessidade de atender às demandas de transporte aquaviário das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos náuticos destinados a duas finalidades públicas distintas e complementares: o restabelecimento da operacionalidade da embarcação utilizada nas atividades educacionais e a viabilização do funcionamento da embarcação destinada à UBS Náutica.
Para a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e dos respectivos componentes de direção e comando permitirá restabelecer as condições necessárias à utilização da embarcação de Patrimônio nº 8396, contribuindo para o acompanhamento das escolas municipais, a fiscalização escolar, a busca ativa de estudantes e o transporte de materiais e suprimentos destinados às comunidades insulares e ribeirinhas.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, deverá observar as especificações do Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, instrumento relacionado à destinação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à expansão e consolidação da rede de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A contratação deverá respeitar a finalidade do recurso, as condições pactuadas e as exigências aplicáveis à sua utilização e prestação de contas.
A motorização da embarcação da UBS Náutica deverá contribuir para ampliar a capacidade de deslocamento das equipes de saúde e viabilizar a realização de ações de Atenção Primária à Saúde diretamente nas comunidades atendidas, incluindo consultas, vacinação, acompanhamento de pacientes, visitas domiciliares e transporte de medicamentos, equipamentos e insumos assistenciais.
A reunião das demandas em um único procedimento de contratação poderá favorecer a organização administrativa, a consolidação do planejamento e a condução dos atos preparatórios e licitatórios, desde que sejam preservadas as especificações técnicas, as quantidades, as destinações, as fontes de recursos e as condições de execução correspondentes a cada Secretaria. A viabilidade dessa reunião deverá ser demonstrada no planejamento da contratação, sem prejuízo da identificação individualizada dos itens e da adequada vinculação das despesas aos respectivos recursos orçamentários.

Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional do Município no atendimento às comunidades de difícil acesso, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e para a ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

A contratação deverá contemplar a aquisição de motores de popa e componentes necessários à propulsão, direção e comando de embarcações utilizadas pela Administração Pública Municipal de Guaraqueçaba/PR, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, conforme as especificações, quantidades e finalidades estabelecidas nos respectivos documentos de formalização da demanda e no Termo de Referência da Resolução SESA nº 1.151/2024.
Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em condições adequadas de funcionamento e acompanhados dos acessórios e componentes previstos nas especificações técnicas, observada a compatibilidade com as embarcações às quais serão destinados. A contratação deverá preservar

a distinção entre os itens, suas finalidades de utilização e as respectivas fontes de custeio, ainda que processada de forma conjunta.
Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar:

2.1. Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação
A aquisição deverá atender à necessidade de equipar a embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, utilizada no deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação e no apoio às atividades educacionais nas comunidades insulares e ribeirinhas do Município.
Deverão ser fornecidos os seguintes itens, conforme as especificações constantes no documento de formalização da demanda:

- **01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos**, conforme as características técnicas especificadas no DFD, incluindo partida elétrica, sistema de power trim, eixo de 20 polegadas, comando lateral remoto e os acessórios previstos na descrição do item;
- **01 (uma) caixa de direção Big-T com bezel Marflex**, com engate rápido e rosca compatível com motores de até 150 HP, conforme especificação apresentada;
- **02 (dois) cabos de comando Gen II Platinum 18**;
- **01 (um) volante de 13-1/2 polegadas**, em aço inoxidável, com acabamento central em baquelite.

Os equipamentos e componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados à instalação na embarcação escolar, possibilitando o funcionamento do sistema de propulsão, direção e comando, de acordo com as características técnicas do conjunto.

2.2. Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde
A aquisição deverá contemplar **02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência nominal de 225 HP cada**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, destinados à embarcação prevista para apoiar as ações de atendimento itinerante de saúde nas comunidades insulares, marítimas e de difícil acesso terrestre.
Os motores deverão observar as seguintes características técnicas descritas no documento de referência:

- potência nominal de 225 HP;
- rotação máxima de 5.200 a 6.000 RPM;
- configuração do motor V6;
- cilindrada de 3,4 litros;
- sistema de admissão com 24 válvulas e comando DOHC;
- partida elétrica inteligente;
- relação de transmissão de 1,85:1;
- alternador de 85 amperes, equivalente a 1.071 watts;
- sistema de power trim;
- peso informado de 215 kg, correspondente ao modelo mais leve disponível indicado no documento;
- eixo extralongo de 25 polegadas;
- comando eletrônico;
- opções de cores indicadas no Termo de Referência: preto Phantom e branco Cold White, com outras opções mediante consulta.

O fornecimento deverá respeitar as características técnicas constantes no Termo de Referência da Resolução SESA nº 1.151/2024, bem como as condições de utilização e a finalidade assistencial da embarcação à qual os equipamentos serão destinados.

2.3. Compatibilidade técnica e segurança operacional
Os motores e respectivos componentes deverão apresentar compatibilidade técnica com as embarcações de destino, considerando os sistemas de fixação, direção, comando, alimentação elétrica e demais características necessárias ao funcionamento adequado do conjunto.
Previamente à instalação e entrada em operação, deverão ser verificadas as condições de compatibilidade dos motores com as embarcações, especialmente quanto à potência admissível, ao peso dos equipamentos, à capacidade do espelho de popa e aos sistemas de comando e direção. A configuração deverá observar as orientações do fabricante e os requisitos técnicos aplicáveis à segurança da navegação.

No caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, deverá ser considerada a compatibilidade do motor de 60 HP com o sistema de direção e os cabos de comando especificados. Quanto à embarcação destinada às ações de saúde, deverá ser confirmada a adequação da instalação de dois motores de 225 HP às características estruturais e operacionais da embarcação.

2.4. Condições de fornecimento e qualidade

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas nos documentos que instruem a contratação. Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

Os produtos deverão ser acompanhados da documentação técnica pertinente e das orientações necessárias à sua correta utilização, quando aplicáveis, respeitadas as exigências dos fabricantes e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais acessórios necessários deverão corresponder àqueles expressamente previstos nas descrições técnicas dos itens, não sendo admitida a substituição por componentes incompatíveis ou que reduzam a funcionalidade e a segurança do conjunto.

2.5. Obrigações relacionadas ao recebimento

O recebimento dos equipamentos deverá ser precedido da conferência das quantidades entregues, das especificações técnicas, dos acessórios previstos e das condições gerais de conservação. A Administração deverá verificar a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Os itens que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, defeitos ou avarias deverão ser submetidos às providências cabíveis, conforme as condições estabelecidas no procedimento de contratação e na legislação aplicável.

2.6. Sustentabilidade, durabilidade e manutenção

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de uso racional dos recursos, conservação dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes de embalagens, manutenção ou substituição de componentes. Os equipamentos deverão atender às orientações de operação e manutenção estabelecidas pelos fabricantes, de modo a contribuir para sua durabilidade, eficiência e segurança operacional.

2.7. Habilitação e execução contratual

A futura contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira pertinentes, na forma definida no instrumento convocatório e na legislação vigente. As obrigações relativas ao fornecimento, à entrega, à garantia, à assistência técnica e a eventuais serviços de instalação deverão ser estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a natureza dos itens e com as condições efetivamente previstas para a contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os motores de popa e os componentes de direção e comando atendam às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com observância das especificações técnicas dos documentos de referência, da compatibilidade com as embarcações e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

A contratação tem como resultado pretendido assegurar condições adequadas de propulsão, direção e comando das embarcações utilizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, contribuindo para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados às comunidades insulares, ribeirinhas e demais localidades de difícil acesso terrestre.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pretende-se viabilizar o funcionamento da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, mediante o fornecimento de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e dos respectivos componentes de direção e comando previstos na contratação. Com isso, busca-se restabelecer as condições operacionais da embarcação para apoiar o deslocamento das equipes da Secretaria, a realização de inspeções escolares, a busca ativa de estudantes e o transporte de refeições, materiais e outros insumos necessários ao funcionamento das unidades escolares localizadas nas ilhas e comunidades ribeirinhas.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência nominal de 225 HP cada, conforme o Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, tem por finalidade proporcionar a estrutura de propulsão necessária à embarcação destinada ao atendimento itinerante de saúde. Espera-se, dessa forma, contribuir para o deslocamento das equipes de saúde e para o transporte de medicamentos, vacinas, materiais, equipamentos e demais insumos necessários às ações de atenção básica, prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento dos pacientes nas comunidades atendidas.

A contratação também busca alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da continuidade dos serviços públicos:** proporcionar melhores condições operacionais para a execução das atividades educacionais e de saúde que dependem do transporte aquático.
- **Ampliação do acesso aos serviços municipais:** favorecer o atendimento da população residente em ilhas, áreas ribeirinhas e localidades com acesso terrestre limitado ou inexistente.
- **Aumento da eficiência operacional:** disponibilizar equipamentos adequados às finalidades das embarcações, contribuindo para a organização dos deslocamentos e para a execução das atividades das equipes municipais.
- **Maior segurança e confiabilidade operacional:** proporcionar condições adequadas de propulsão, direção e comando, desde que observadas a compatibilidade técnica dos equipamentos com as embarcações, as orientações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis.
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos:** buscar a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas, com especificações técnicas definidas e condições de fornecimento que permitam sua utilização adequada e duradoura.
- **Apoio ao planejamento administrativo:** permitir que as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde organizem suas atividades de transporte aquático de acordo com as demandas de cada área, respeitadas as respectivas finalidades e fontes de custeio.

Como resultado global, pretende-se dotar as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de melhores condições materiais para executar suas atribuições, reduzindo as limitações operacionais relacionadas à ausência ou insuficiência de equipamentos de propulsão e dos componentes necessários ao funcionamento das embarcações.

Dessa maneira, a contratação mostra-se orientada à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, à promoção do acesso da população aos serviços essenciais e à utilização eficiente dos recursos públicos, observadas as especificações técnicas, as quantidades e as finalidades estabelecidas nos documentos que instruem o processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando a finalidade de utilização dos equipamentos, as características das embarcações a serem atendidas e as especificações constantes nos respectivos documentos de formalização da demanda e no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.

A contratação prevê o fornecimento de motores de popa e componentes necessários à propulsão, direção e comando das embarcações, conforme as quantidades discriminadas a seguir.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Motor de popa Mercury 60 HP ELPT EFI 4T CT SEA PRO Partida Elétrica e Power Trim Rabeta 20. Itens que acompanham o motor: 1 COMANDO LATERAL SIMPLES (C/ 14 PIN) - 20 PES, 1 HÉLICE ALUMNIO BLACK MAX P14, 1 SENSOR DO PITOT, 1 CHICOTE ELÉTRICO ADAPTADOR 10 PIN FÊMEA, ACOMPANHA CAIXA DE COMANDO, 1 RELÓGIO ANALÓGICO DIGITAL MULTIFUNÇÃO.	01	UNIDADE
02	VOLANTE, 13-1/2, EM ACO INOX, COM A CABAMENTO CENTRAL EM BAKELIT - REF.: SF80601- 1	01	UNIDADE
03	Caixa de Direcao Big-t Com Bezel Marflex Engate Rapido e Rosca Ate 150 Hp	01	UNIDADE
04	CB COMANDO GEN II PLATINUM 18	02	UNIDADE

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	RESOLUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MOTOR Mercury 225 XL V6 EFI SPECIFICAÇÕES: • HP: 225 • ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 5200-6000 • TIPO DE MOTOR: V-6 • CILINDRADA: 3.4L • INDUÇÃO: 24 VÁLVULAS, DOHC • PARTIDA: ELÉTRICA INTELIGENTE • RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.85:1 • ALTERNATOR: 85 AMP (1071 WATT) • SISTEMA DE INCLINAÇÃO: POWER TRIM • PESO: 215 KG (MODELO MAIS LEVE DISPONÍVEL) • RABETA: EXTRA LONGA (25”) • COMANDO ELETRÔNICO • COMPRIMENTO DO EIXO: 20” (508MM), 25” (635MM), 30” (762MM) 30 IN (762MM) • CORES DISPONÍVEIS: PRETO PHANTOM E BRANCO FRIO CORES SOB CONSULTA: BRANCO PEROLADO E BRANCO QUENTE	RESOLUÇÃO Nº 1151/2024	02	UNIDADE

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para viabilizar a contratação, o recebimento e a adequada utilização dos motores de popa e dos componentes de direção e comando destinados às embarcações vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, a Administração deverá adotar providências prévias de natureza técnica, administrativa e operacional, visando assegurar a compatibilidade dos equipamentos, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades identificadas.

5.1. Verificação das condições estruturais das embarcações

A Administração deverá providenciar a verificação das condições estruturais das embarcações que receberão os equipamentos, com atenção especial ao casco, ao espelho de popa, aos pontos de fixação dos motores e aos locais destinados à instalação dos sistemas de direção e comando.

No caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, deverá ser realizada inspeção para verificar se sua estrutura se encontra em condições adequadas para receber o motor de popa de 60 HP e os componentes previstos, considerando o peso, a potência e as características de instalação dos equipamentos.

Quanto à embarcação destinada às ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser confirmada a capacidade estrutural e operacional para receber os dois motores de popa previstos, especialmente quanto à potência total admissível, ao peso dos equipamentos e à capacidade do espelho de popa, observadas as orientações do fabricante e a avaliação técnica pertinente.

5.2. Confirmação da compatibilidade técnica dos equipamentos

Antes da conclusão do procedimento de contratação, a Administração deverá revisar as especificações técnicas dos itens, de modo a verificar sua compatibilidade com as embarcações e entre os próprios componentes.

Para a Secretaria Municipal de Educação, essa providência deverá abranger a compatibilidade do motor de 60 HP com a caixa de direção, os cabos de comando, o volante e os acessórios previstos no documento de formalização da demanda.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser confirmada a adequação dos dois motores às características da embarcação destinada à UBS Náutica, inclusive quanto ao sistema de comando, ao comprimento do eixo, à fixação e aos demais requisitos necessários à instalação e à operação segura.

Também deverá ser harmonizada a divergência identificada entre o DFD da Saúde, que menciona motores de 200 HP em determinados trechos, e o Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, que especifica dois motores Mercury 225 XL V6 EFI, de 225 HP cada. A definição deverá ser formalizada nos documentos do processo antes da publicação do edital, evitando inconsistências na descrição do objeto.

5.3. Regularização da instrução processual e dos recursos financeiros

A Administração deverá conferir a regularidade e a coerência dos documentos que instruem o procedimento, incluindo os documentos de formalização das demandas, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Deverá, ainda, assegurar a adequada identificação dos itens destinados a cada Secretaria, suas respectivas quantidades, finalidades e fontes de custeio. Em relação aos motores destinados à Saúde, deverá ser observada a vinculação dos recursos à Resolução SESA nº 1.151/2024, respeitando-se as condições e a finalidade previstas no instrumento de repasse.

A eventual realização de procedimento conjunto deverá preservar a individualização das despesas e a correta aplicação dos recursos vinculados, sem prejuízo da fiscalização e da prestação de contas correspondentes.

5.4. Planejamento da entrega, instalação e entrada em operação

A Administração deverá definir, no Termo de Referência e nos demais instrumentos pertinentes, as condições de entrega dos equipamentos, os prazos aplicáveis, os locais de recebimento e as responsabilidades do fornecedor.

Deverá ser verificada a necessidade de instalação, montagem, ajustes e testes operacionais, de modo que tais obrigações sejam expressamente previstas na contratação quando necessárias e tecnicamente justificadas. A instalação deverá observar as orientações dos fabricantes e as condições específicas das embarcações.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar as providências necessárias para a instalação do motor e dos componentes de direção e comando na embarcação escolar. A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, deverá planejar as condições necessárias à instalação dos dois motores na embarcação destinada à UBS Náutica, após a confirmação de sua compatibilidade técnica.

5.5. Organização do recebimento e da fiscalização contratual

A Administração deverá designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, conforme a legislação vigente, bem como estabelecer procedimentos para a conferência dos equipamentos entregues.

No recebimento, deverão ser verificadas as quantidades, as características técnicas, os acessórios previstos, a documentação pertinente e as condições de conservação dos produtos. Quando aplicável e previsto na contratação, deverão ser realizados testes de funcionamento e verificações técnicas antes do recebimento definitivo.

Eventuais divergências, defeitos, avarias ou incompatibilidades deverão ser registradas e submetidas às providências administrativas cabíveis, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

5.6. Preparação para utilização e manutenção dos equipamentos

Após o recebimento e a instalação, deverão ser observadas as orientações dos fabricantes quanto à operação, à conservação e à manutenção preventiva dos motores e componentes. A Administração deverá organizar a utilização dos equipamentos por pessoal devidamente habilitado, quando exigido, e estabelecer os procedimentos necessários à preservação das condições de segurança da navegação.

No âmbito da Educação, a medida deverá contribuir para a utilização adequada da embarcação escolar nas atividades de apoio às unidades educacionais localizadas em áreas insulares e ribeirinhas. Na Saúde, deverá apoiar o planejamento dos deslocamentos das equipes e das ações assistenciais destinadas às comunidades de difícil acesso terrestre.

Dessa forma, as providências prévias propostas buscam reduzir riscos de incompatibilidade técnica, falhas no fornecimento e dificuldades de instalação, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com adequada aplicação dos recursos públicos e observância das condições de segurança e funcionamento das embarcações.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR, considerando a aquisição de motores de popa e dos componentes necessários ao sistema de direção e comando das embarcações utilizadas nas atividades públicas municipais.

A análise considera as características específicas dos equipamentos pretendidos, a compatibilidade com as embarcações existentes ou destinadas às ações municipais, a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e segurança e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público.

6.1. Alternativas identificadas no mercado

Alternativa 1 – Manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes

A primeira alternativa consiste em avaliar a possibilidade de manutenção ou recuperação dos equipamentos atualmente disponíveis, mediante reparo ou substituição de componentes eventualmente danificados.

Entretanto, essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, especialmente no caso da embarcação escolar de Patrimônio nº 8396, para a qual se prevê a aquisição de motor de popa e dos componentes de direção e comando necessários à sua operação. Da mesma forma, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde prevê a aquisição de dois motores para equipar a embarcação destinada às ações da UBS Náutica.

Assim, embora a manutenção possa ser considerada quando tecnicamente viável e economicamente justificável, ela não substitui o fornecimento dos equipamentos novos previstos nos documentos que fundamentam a contratação.

Alternativa 2 – Aquisição dos equipamentos de forma individualizada por Secretaria

A segunda alternativa consiste em realizar procedimentos de contratação separados para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Essa possibilidade permitiria conduzir cada aquisição de acordo com suas particularidades técnicas, destinação e fonte de custeio. Contudo, poderia ocasionar a duplicação de etapas administrativas, como a elaboração de documentos, a realização de pesquisas de preços, a condução de procedimentos licitatórios e o acompanhamento das contratações.

Embora seja uma alternativa possível, a realização de procedimentos separados deverá ser avaliada em relação à eficiência administrativa, à compatibilidade entre os objetos e à preservação da autonomia das demandas e dos recursos vinculados.

Alternativa 3 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços
A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para selecionar fornecedores de motores de popa e componentes de direção e comando, observadas as especificações técnicas e as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.
O pregão eletrônico mostra-se adequado à seleção de bens comuns quando seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A utilização de meio eletrônico também favorece a ampliação da participação de fornecedores, a transparência do procedimento e a disputa competitiva por preços.
O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, poderá proporcionar maior flexibilidade administrativa para futuras aquisições, dentro dos quantitativos e das condições registrados, quando houver necessidade de fornecimentos futuros ou parcelados e estiverem presentes os pressupostos legais para sua adoção.
A utilização desse sistema deverá observar o planejamento das demandas, a compatibilidade entre os itens, a estimativa dos quantitativos e as condições de execução. O registro de preços não obriga a Administração a contratar, devendo cada aquisição decorrente ser formalizada conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as regras aplicáveis.
No caso em análise, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços poderá ser considerada vantajosa caso a Administração identifique a possibilidade de demandas futuras ou de fornecimento parcelado dos itens. Entretanto, como os quantitativos atualmente identificados são específicos — um motor de 60 HP e componentes para a embarcação escolar, além de dois motores para a embarcação destinada às ações de saúde —, a conveniência do SRP deverá ser devidamente justificada no processo, não bastando sua adoção apenas por preferência administrativa.

6.2. Análise comparativa das alternativas
A análise das alternativas demonstra que a manutenção dos equipamentos existentes não supre integralmente as necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais. A realização de procedimentos separados é possível, mas deverá ser ponderada quanto aos custos administrativos e à eficiência do planejamento.
Por sua vez, o Pregão Eletrônico apresenta potencial para ampliar a competitividade e permitir a seleção da proposta mais vantajosa, desde que os itens sejam descritos por requisitos técnicos objetivos e compatíveis com o mercado. A adoção do Sistema de Registro de Preços poderá oferecer flexibilidade para aquisições futuras, desde que a Administração demonstre a adequação do instrumento às características da demanda.
Considerando que os itens possuem especificações e destinações distintas, a eventual contratação conjunta deverá manter a individualização dos itens, das quantidades, das Secretarias requisitantes e das fontes de custeio. A reunião das demandas não deverá restringir a competitividade nem impedir que fornecedores aptos a fornecer apenas determinados itens participem do certame, conforme a estruturação dos lotes e critérios de julgamento definidos no edital.

6.3. Justificativa da solução escolhida
Diante das alternativas analisadas, propõe-se a realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, para a seleção de fornecedores dos motores de popa e dos componentes de direção e comando, desde que a instrução processual demonstre a adequação do registro de preços à dinâmica das demandas municipais e sejam atendidos os requisitos legais para sua utilização.
A solução deverá ser estruturada com especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para assegurar a qualidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos equipamentos, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade. A definição dos itens, lotes, critérios de julgamento e condições de fornecimento deverá considerar as características de cada objeto e a possibilidade de participação de fornecedores distintos.
A pesquisa de preços deverá utilizar fontes idôneas e referências compatíveis com os equipamentos pretendidos, considerando, sempre que possível, contratações públicas similares, sistemas oficiais de preços e cotações de fornecedores, conforme os parâmetros legais aplicáveis. A estimativa deverá ser documentada e utilizada para avaliar a razoabilidade dos preços ofertados e a vantajosidade da contratação.

No que se refere aos motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser observadas as condições de utilização dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1.151/2024, respeitando-se a finalidade do repasse e os procedimentos de execução e prestação de contas. Os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação deverão permanecer identificados conforme sua demanda e respectiva fonte de custeio.
Dessa forma, o Pregão Eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços quando devidamente justificado, constitui a alternativa proposta para buscar competitividade, transparência, eficiência administrativa e economicidade. A adoção definitiva do SRP deverá estar amparada nas características concretas da demanda, nas condições de fornecimento e na legislação aplicável, de modo que o procedimento escolhido represente a solução mais adequada ao interesse público municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços)
(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

7.1. Metodologia adotada para a estimativa dos preços
A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços destinada a identificar valores praticados no mercado para o fornecimento dos motores de popa e dos componentes de direção e comando necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR.
Para a composição da estimativa, foram consideradas três referências de preços para cada grupo de itens, obtidas junto a fornecedores do ramo de comércio de equipamentos náuticos, observando-se as especificações técnicas, as quantidades pretendidas e as características dos equipamentos descritos nos documentos que instruem o processo.
Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Educação, foram consideradas as cotações apresentadas pelas empresas Polimarine Ribs, ASAP Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. e Multi Mercantil, referentes ao motor de popa de 60 HP e aos respectivos componentes de direção e comando.
Para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas as cotações apresentadas pelas empresas ABC Náutica, Poddium Náutica e Martinelli Motores, referentes aos motores de popa de 225 HP, conforme as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.
Os valores estimados foram obtidos mediante a utilização da média aritmética das três referências de preços consideradas para cada item ou grupo correspondente, observadas as condições comerciais informadas, inclusive os custos de frete quando incidentes. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios das cotações deverão integrar a instrução processual, permitindo a verificação dos valores utilizados e a transparência da metodologia adotada.

7.2. Composição da estimativa do valor da contratação
Com base nas referências de preços levantadas, a estimativa financeira da contratação apresenta a seguinte composição:

LOTE 1 MOTOR E ACESSORIOS							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**FONTE 1**	**FONTE 2**	**FONTE 3**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 50.350,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 55.385,00	Cotação Multi Mercantil R$ 58.154,25	R$ 54.659,75	R$ 54.659,75
02	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 650,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 715,00	Cotação Multi Mercantil R$ 750,75	R$ 705,25	R$ 705,25
03	01	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 2.300,00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 2.530,00	Cotação Multi Mercantil R$ 2.656,50	R$ 2.495,50	R$ 2.495,50

04	02	UNIDADE	Cotação Polimarine Ribs R$ 350.00	Cotação Asap Brasil Comércio de Equipamentos LTDA R$ 385,00	Cotação Multi Mercantil R$ 404,25	R$ 379,75	R$ 759,50
						VALOR TOTAL LOTE 1: R$ 58.620,00	

LOTE 2 MOTORES							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**FONTE 1**	**FONTE 2**	**FONTE 3**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	02	UNIDADE	ABC Naútica R$ 119.730,00 (frete grátis)	Poddium Nautica R$ 107.800,00 (frete grátis)	Martinelli R$ 108.200,00 (frete R$ 4.200,00	R$ 113.310,00	226.620,00
						VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 226.620,00	



https://www.poddiumnautica.com.br/product-page/motor-de-popa-mercury-225-xl-dts-preto-4-tempos?utm_source=



https://www.martinellimotores.com.br/motor-de-popa-mercury-225-hp-efi-v6-xl-25-branco-dts-comando-eletronico--faturamento-inscricao-estadual-e-produtor-rural-regiao-norte-nordeste-e-centro-oeste?utm_source=



https://www.abcnautica.com.br/produtos/motor-de-popa-mercury-225hp-225xlefidtsv64stk-branco-4-tempos/?utm_source=

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde a **M**, resultante da soma dos valores estimados para os equipamentos destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

7.3. Justificativa para a ausência de referência específica no PNCP para os motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Durante o levantamento de mercado, não foi localizada, na pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referência suficientemente compatível com o objeto específico solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consistente na aquisição de 02 (dois) motores de popa com potência

nominal de 225 HP, configuração V6, cilindrada de 3,4 litros, sistema de injeção eletrônica, eixo extralongo de 25 polegadas e comando eletrônico, conforme as características estabelecidas no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024.
Embora tenham sido identificadas divulgações de contratações públicas envolvendo motores de popa, as referências encontradas apresentaram diferenças relevantes de potência, configuração ou características técnicas, não permitindo sua utilização direta como parâmetro de comparação suficientemente equivalente ao equipamento pretendido. A simples semelhança quanto à categoria geral de motor de popa não assegura comparabilidade de preços, especialmente quando se trata de equipamentos de maior potência e com requisitos específicos de desempenho, motorização, comando e instalação.

A ausência de referência pública suficientemente comparável não decorre, portanto, da inexistência de mercado para o objeto, mas da dificuldade de localizar contratação pública com características técnicas e condições comerciais equivalentes às exigidas para a embarcação destinada à UBS Náutica. Por essa razão, para a estimativa dos motores destinados à Saúde, foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a três fornecedores do ramo, identificados como ABC Náutica, Poddium Náutica e Martinelli Motores, cujos valores e condições comerciais deverão permanecer documentados nos autos do processo.
A utilização dessas cotações permite estabelecer uma estimativa fundamentada em referências comerciais relacionadas ao equipamento efetivamente pretendido, considerando também os custos de frete informados pelos fornecedores. Para conferir maior consistência à pesquisa, recomenda-se que sejam juntados ao processo os pedidos de cotação, as propostas recebidas, a identificação dos fornecedores, a data de cada cotação, as especificações dos motores ofertados e a memória de cálculo do valor estimado.

Registra-se que a pesquisa no PNCP constitui uma das fontes possíveis de referência para a estimativa de preços, não sendo a única forma de obtenção de parâmetros de mercado. Assim, a utilização de cotações diretas de fornecedores, devidamente justificadas, documentadas e analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, poderá fundamentar a estimativa quando não forem localizados preços públicos suficientemente comparáveis, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável e os procedimentos regulamentares do Município.

Diante disso, considera-se justificada a utilização das três cotações comerciais para a composição do valor estimado dos motores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da manutenção dos registros da pesquisa realizada no PNCP e da verificação da atualidade, da consistência e da compatibilidade dos preços utilizados.
Em conclusão, a estimativa global de R$ 285.240,00 deverá subsidiar o planejamento da contratação, a avaliação da disponibilidade orçamentária e a análise da vantajosidade das propostas, preservando-se a identificação dos itens, das quantidades, das Secretarias beneficiárias e das respectivas fontes de custeio.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

A análise dos riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer o planejamento, a contratação, o fornecimento e a utilização dos motores de popa e dos componentes de direção e comando destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Guaraqueçaba/PR. A identificação prévia desses riscos permite estabelecer medidas preventivas e ações corretivas para reduzir a possibilidade de falhas, atrasos, incompatibilidades técnicas e prejuízos à adequada aplicação dos recursos públicos.
Considerando as características dos equipamentos, as finalidades das embarcações e as condições específicas de cada demanda, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS
Incompatibilidade dos motores de popa com as embarcações municipais.	MÉDIA	ALTO	Realizar avaliação técnica prévia das embarcações, verificando potência admissível, dimensões do espelho de popa, comprimento do eixo, sistema de fixação e demais requisitos necessários à instalação.

Especificações técnicas dos motores ou acessórios incompatíveis com a necessidade de utilização.	**MÉDIA**	**ALTO**	Definir claramente as características técnicas dos itens no Termo de Referência, incluindo potência, tipo de motor, sistema de partida, comandos, cabos, direção e demais componentes necessários ao funcionamento.
Pesquisa de preços insuficiente para representar os valores praticados no mercado.	**MÉDIA**	**MÉDIO**	Utilizar fontes de preços diversificadas, registrar as cotações obtidas, verificar a compatibilidade entre os produtos pesquisados e os itens pretendidos e justificar a metodologia adotada para estimar os valores.
Estimativa de preços superior aos recursos financeiros disponíveis.	**MÉDIA**	**ALTO**	Conferir a compatibilidade entre o valor estimado da contratação, as dotações orçamentárias e os recursos vinculados, adotando as providências administrativas necessárias antes da publicação do edital.
Restrição indevida à competitividade em razão de especificações excessivamente direcionadas.	**BAIXA**	**ALTO**	Fundamentar os requisitos técnicos nas necessidades da Administração, priorizar características de desempenho e compatibilidade e justificar eventual referência a marcas ou modelos, admitindo soluções equivalentes quando tecnicamente adequadas.
Atraso na entrega dos motores e acessórios	**MÉDIA**	**MÉDIO**	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a necessidade administrativa, acompanhar a execução contratual, exigir comunicação formal de eventuais ocorrências e aplicar as medidas previstas no instrumento contratual quando cabíveis.
Entrega de produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações.	**MÉDIA**	**ALTO**	Realizar conferência documental e inspeção técnica no recebimento, verificar quantidades, características, integridade e acessórios e exigir a substituição ou correção dos itens que não atenderem às condições contratadas.
Incompatibilidade entre o motor de 60 HP e os componentes do sistema de direção e comando da embarcação da Educação.	**MÉDIA**	**ALTO**	Verificar previamente a compatibilidade entre o motor, a caixa de direção, o volante, os cabos de comando e os demais componentes, assegurando que o conjunto seja adequado à embarcação e à operação pretendida.
Dificuldades na instalação, operação ou manutenção dos motores.	**MÉDIA**	**MÉDIO**	Prever orientações técnicas do fabricante, instalação por profissional qualificado quando necessária, disponibilização dos manuais e observância dos procedimentos de manutenção preventiva e segurança.
Utilização inadequada dos recursos financeiros vinculados à aquisição destinada à Saúde.	**BAIXA**	**ALTO**	Manter a identificação da fonte de recursos, observar as condições estabelecidas no instrumento de repasse e na Resolução SESA nº 1.151/2024 e conservar os documentos comprobatórios da contratação e da aplicação dos recursos.

Adoção do Sistema de Registro de Preços sem adequada correspondência com o planejamento da demanda.	**MÉDIA**	**MÉDIO**	Justificar a escolha do Sistema de Registro de Preços com base nas características da contratação, na possibilidade de aquisições futuras ou parceladas e na conveniência administrativa, observando as normas aplicáveis e o planejamento das quantidades.
Indisponibilidade de assistência técnica, peças de reposição ou suporte após a aquisição.	**MÉDIA**	**MÉDIO**	Verificar as condições de garantia, a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, bem como as orientações do fabricante para manutenção e conservação dos equipamentos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução proposta consiste na aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, considerando as particularidades de utilização de cada embarcação e a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados às comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso.
Para atender à Secretaria Municipal de Educação, prevê-se a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, com partida elétrica, sistema de power trim, eixo de 20 polegadas, comando lateral remoto e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado dos componentes necessários ao sistema de direção e comando da embarcação, compreendendo 01 (um) volante de 13½ polegadas, 01 (uma) caixa de direção Big-T com Bezel Marflex e 02 (dois) cabos de comando Gen II Platinum 18. A aquisição tem como finalidade restabelecer as condições operacionais da embarcação municipal utilizada no deslocamento das equipes da Educação, na realização de atividades de acompanhamento e fiscalização escolar e no apoio às unidades de ensino localizadas em regiões insulares e ribeirinhas.

Para atender à Secretaria Municipal de Saúde, prevê-se a aquisição de 02 (dois) motores de popa Mercury 225 XL V6 EFI, com potência de 225 HP cada, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024. Os equipamentos serão destinados à embarcação planejada para funcionar como UBS Náutica, contribuindo para o deslocamento das equipes de saúde e para a prestação de serviços assistenciais, incluindo consultas, atendimentos de enfermagem, vacinação, ações de prevenção e promoção da saúde, acompanhamento de pacientes e transporte de medicamentos, vacinas, materiais e equipamentos necessários ao atendimento das comunidades de difícil acesso.

A solução contempla, portanto, a aquisição de equipamentos novos, acompanhados dos componentes e acessórios previstos nas especificações, observadas as condições de fornecimento, garantia, documentação técnica e demais exigências definidas no Termo de Referência. Antes da instalação e utilização, deverão ser verificadas a compatibilidade dos motores com as respectivas embarcações e as condições necessárias ao funcionamento seguro do conjunto, respeitando-se as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis.
Quanto à estratégia de contratação, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que sua utilização esteja devidamente justificada no

planejamento e em conformidade com a legislação aplicável. Os itens deverão ser descritos de forma individualizada, com especificações objetivas, quantidades definidas e identificação das respectivas destinações, de modo a favorecer a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento dos equipamentos e acessórios, a conferência das especificações e quantidades no recebimento, a verificação da documentação pertinente e o acompanhamento por servidor designado pela Administração. Eventuais itens entregues em desacordo com as condições contratadas deverão ser submetidos às providências previstas no instrumento contratual, inclusive substituição ou correção, quando cabível.
Dessa forma, a solução proposta busca atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, ampliar as condições de deslocamento e atendimento das equipes municipais e contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados às populações que dependem do transporte aquaviário no Município de Guaraqueçaba/PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

Considerando a natureza dos objetos pretendidos, as diferentes especificações técnicas dos equipamentos e as necessidades específicas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, entende-se que a contratação deverá ser estruturada de forma parcelada por itens e conforme a destinação dos equipamentos, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A demanda da Secretaria Municipal de Educação compreende a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, além de 01 (um) volante, 01 (uma) caixa de direção e 02 (dois) cabos de comando. Embora esses componentes sejam destinados à mesma embarcação e devam apresentar compatibilidade técnica entre si, possuem características e funções distintas, razão pela qual sua organização em itens individualizados permite avaliar a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre os componentes que integrarão o conjunto.

Por sua vez, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde compreende a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP, modelo de referência Mercury 225 XL V6 EFI, destinados à embarcação planejada para atuar como UBS Náutica. Considerando que os equipamentos possuem especificações próprias e representam uma demanda distinta daquela da Secretaria Municipal de Educação, recomenda-se sua identificação separada no procedimento, com descrição técnica, quantidade, estimativa de preços e indicação da respectiva fonte de recursos.
O parcelamento por itens mostra-se adequado por possibilitar que os fornecedores apresentem propostas para os objetos que efetivamente comercializam, evitando a restrição desnecessária da competitividade decorrente da exigência de fornecimento conjunto de equipamentos de naturezas diferentes. A adjudicação deverá observar o critério de julgamento definido no edital, respeitando as regras aplicáveis e a avaliação da viabilidade técnica e econômica de cada item.

Ressalta-se que o parcelamento não deverá comprometer a compatibilidade, a segurança ou o funcionamento dos equipamentos. Para tanto, as especificações do motor, do sistema de direção, dos cabos de comando e dos demais acessórios deverão ser definidas de maneira objetiva, cabendo à Administração verificar previamente a adequação dos componentes às respectivas embarcações.

Diante do exposto, recomenda-se o parcelamento da contratação por itens, com identificação individualizada das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, preservando-se a compatibilidade técnica dos componentes, a correta aplicação dos recursos vinculados e a possibilidade de ampla participação de fornecedores. Essa estrutura deverá ser compatibilizada com a adoção do Pregão

Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços, conforme a justificativa apresentada no levantamento de mercado e as disposições legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes considera a existência de outros fornecimentos ou serviços que possam apresentar relação com a aquisição dos motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de 01 (um) motor de popa de 60 HP, acompanhada dos componentes do sistema de direção e comando, compreendendo volante, caixa de direção e cabos de comando, apresenta relação direta entre os itens, uma vez que o funcionamento adequado da embarcação depende da compatibilidade técnica entre o motor e os acessórios instalados. Assim, deverão ser verificadas as condições da embarcação e a compatibilidade dos componentes necessários à instalação e à operação segura do conjunto.

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP destina-se à embarcação planejada para atuar como UBS Náutica, contribuindo para o deslocamento das equipes e para a prestação de serviços de saúde às comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso. Para a adequada utilização dos equipamentos, deverão ser observadas as condições estruturais e operacionais da embarcação, bem como a compatibilidade dos motores com suas características técnicas e com os sistemas de instalação e funcionamento.
Embora os objetos possuam relação com a utilização de embarcações municipais, as demandas das Secretarias de Educação e de Saúde apresentam finalidades e especificações próprias. Por esse motivo, a aquisição deverá manter a identificação individualizada dos itens, considerando suas respectivas destinações, quantidades e fontes de recursos, sem prejuízo da avaliação de eventuais ganhos administrativos decorrentes da realização de um procedimento licitatório comum, desde que preservadas a competitividade e a adequação técnica dos objetos.

Quanto à necessidade de serviços complementares, a instalação, a verificação técnica e os testes de funcionamento dos equipamentos deverão ser avaliados pela Administração conforme as condições das embarcações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Caso sejam identificadas necessidades de manutenção, adaptação ou contratação de serviços especializados não abrangidos pelo objeto, estas deverão ser analisadas e providenciadas separadamente, quando cabível.

Diante do exposto, não foram identificadas, com base nos documentos analisados, contratações específicas cuja execução seja necessariamente interdependente da presente aquisição, sem prejuízo da necessidade de verificação da compatibilidade dos motores e acessórios com as respectivas embarcações e da adoção das providências técnicas necessárias à sua instalação e utilização. Eventuais serviços complementares deverão ser avaliados pela Administração, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de gases poluentes, à geração de ruídos e à produção de resíduos decorrentes da utilização e da manutenção dos equipamentos.
Considerando que os motores serão utilizados em embarcações destinadas ao deslocamento de equipes municipais e ao atendimento das comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso, deverão ser adotadas

medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem comprometer a segurança da navegação e a continuidade dos serviços públicos.
Entre os principais impactos ambientais, destaca-se a emissão de gases poluentes decorrente da queima de combustíveis durante o funcionamento dos motores. Para minimizar esse impacto, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e a realização periódica de manutenção preventiva, de modo a manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e evitar o consumo excessivo de combustível.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de contaminação dos recursos hídricos por vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e outros fluidos utilizados na operação e manutenção dos motores. Para prevenir essas ocorrências, deverão ser adotados cuidados durante o abastecimento, o armazenamento de combustíveis e a realização de serviços de manutenção, com utilização de recipientes apropriados e procedimentos adequados para contenção e limpeza em caso de derramamentos.
A geração de resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos, como óleos usados, filtros, embalagens e peças substituídas, também deverá ser considerada. Esses materiais deverão receber armazenamento, coleta e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação aplicável, evitando o descarte irregular no solo, nos rios, no mar ou em outros ambientes naturais.

Adicionalmente, o funcionamento dos motores pode ocasionar a emissão de ruídos, sendo necessário manter os equipamentos devidamente regulados e realizar as manutenções recomendadas pelos fabricantes. O planejamento dos deslocamentos das embarcações e a utilização racional dos equipamentos também poderão contribuir para reduzir o consumo de combustíveis e os impactos associados à operação.
No que se refere ao fornecimento dos motores e acessórios, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como a destinação correta das embalagens e dos materiais descartados. Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas de reaproveitamento, reciclagem e logística reversa, conforme as exigências legais pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser minimizados por meio da utilização adequada dos equipamentos, da manutenção preventiva, do uso racional de combustíveis e da destinação ambientalmente correta dos resíduos. Dessa forma, a aquisição deverá considerar medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com a legislação aplicável, buscando conciliar a eficiência dos serviços públicos municipais com a preservação dos recursos naturais e do ambiente aquático de Guaraqueçaba/PR.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de motores de popa e dos respectivos acessórios destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR apresenta viabilidade técnica e interesse público, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das embarcações utilizadas no atendimento das comunidades insulares, ribeirinhas e de difícil acesso.
A aquisição destinada à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo 01 (um) motor de popa de 60 HP, quatro tempos, e os respectivos componentes do sistema de direção e comando, busca restabelecer as condições operacionais da embarcação municipal utilizada no deslocamento das equipes, no acompanhamento das atividades escolares e no apoio às unidades de ensino situadas em regiões de acesso predominantemente aquaviário.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de 02 (dois) motores de popa de 225 HP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência vinculado à Resolução SESA nº 1.151/2024, visa contribuir para a estruturação e o funcionamento da embarcação destinada à atuação como UBS Náutica,

ampliando as condições de deslocamento das equipes de saúde e de prestação de serviços assistenciais às comunidades que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde.
Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços apresentada no planejamento permite estabelecer uma referência inicial para a contratação, devendo os valores ser devidamente documentados e confrontados com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis antes da publicação do edital. Também deverão ser observadas as condições dos recursos vinculados à aquisição destinada à Saúde, de modo a assegurar sua aplicação conforme a finalidade prevista.

Quanto à estratégia de contratação, recomenda-se o prosseguimento do procedimento por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, desde que a escolha esteja devidamente fundamentada e sejam atendidos os requisitos legais aplicáveis. A estruturação por itens individualizados deverá favorecer a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e assegurar a adequada identificação dos equipamentos, das quantidades e das respectivas destinações.
Antes da publicação do edital, a Administração deverá concluir as verificações técnicas necessárias à compatibilidade dos motores e acessórios com as respectivas embarcações, confirmar as condições de instalação e operação, validar a estimativa de preços e a disponibilidade dos recursos financeiros e assegurar que as especificações do Termo de Referência atendam às necessidades administrativas. Deverão ser observadas, ainda, as condições de garantia, entrega, recebimento e manutenção dos equipamentos.

Diante do exposto, **o posicionamento conclusivo é favorável à viabilidade da contratação e ao prosseguimento do processo administrativo**, considerando os benefícios esperados para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos municipais. A etapa seguinte deverá contemplar a consolidação dos documentos de planejamento, a elaboração ou finalização do Termo de Referência, a confirmação da adequação orçamentária e financeira e o cumprimento das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2026.

Jefferson Sundadozo Teresa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Edilson Terezinha Cunha
Auxiliar Administrativo.